

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vila Valério-ES, 08 de agosto de 2022.

MENSAGEM - Nº 33/2022

Assunto: Encaminha Projeto de Lei para apreciação

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Excelentíssimos Srs. Vereadores,

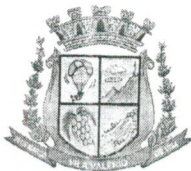
Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e dignos Pares, o incluso Projeto de Lei de autoria deste Executivo, que **DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Nossa proposta, em tela, que ora apresentamos, tem como objetivo o desmembramento da secretaria de Desenvolvimento Econômico da estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Há de salientar que o presente projeto de Lei Complementar busca adequar a realidade atual com as necessidades da Administração. É de conhecimento público o volumoso trabalho envolvendo as atividades das secretarias supracitadas, uma vez que habitamos em um município cuja a principal atividade econômica é localizada na área rural, com o café e a pimenta, algo que acaba sobrecarregando a secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, e agora, com a proposta de instalação de um Polo Industrial na cidade e a crescente atividade do comércio varejista local, aumentou a demanda da secretaria de Desenvolvimento Econômico, o que supera as expectativas da Lei nº 004/97 de 06 de janeiro de 1997.

Em vista disso, as secretarias municipais passam a ter novas nomenclaturas, quais sejam: a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Evidentemente, com esse desmembramento, as novas secretarias facilitarão na busca de recursos junto aos Estados e a União, os quais viabilizarão ao município o





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

desenvolvimento por conta de projetos inerentes as suas atribuições, seja na área da agricultura ou meio ambiente, seja na área do desenvolvimento econômico.

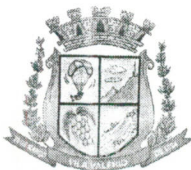
Contudo, importante ressaltar que as alterações nas Secretarias possibilitará a viabilização e o melhor aproveitamento dos projetos e programas que fomentará o desenvolvimento do município.

Feitas as ponderações e, ciente de que o Projeto de Lei apresentado está em consonância com a legislação em vigor, ao submetermos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei estamos convictos de que Vossas Excelências saberão reconhecer a sua relevância, viabilizando o proposto, permitindo assim melhores condições de atender o interesse público, e de antemão, pedimos que seja votado em regime especial de urgência, mediante o que foi apresentado na mensagem.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares, protestos da mais alta estima e distinta consideração.



DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 036/2022

Protocolo Nº: <u>78</u> / <u>2022</u>
Vila Valério em: <u>09 / 08 / 2022</u>
 Funcionário

DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**, do Estado do Espírito Santo: no uso de suas atribuições legais:

Art. 1.º - Fica desmembrada a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, que passa a integrar a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, da seguinte forma:

- I – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;
- II – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Art. 2.º - As atividades a serem desenvolvidas pelas Secretarias a que se referem os incisos I e II do Art. 1º desta Lei, são as constantes do Art. 32 da Lei Municipal nº 004/1997, de 06 de janeiro de 1997.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 08 de agosto de 2022.


DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS
Prefeito do Município de Vila Valério

